



EDITAL

António Marques da Costa Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Currelos, Concelho de Carregal do Sal:

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no Artº 9.0 do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia as inumações a efetuar só serão permitidas após reunidas as condições estipuladas no referido Artigo e Regulamento.

Transcrição do Artº 9.0 do Regulamento dos Cemitérios

1- As inumações efetuadas durante o período normal de expediente da Junta de Freguesia dependem de prévia autorização desta.

Para efeito, deve a pessoa ou entidade encarregada do funeral contactar a Secretaria da Junta de Freguesia, para os seguintes procedimentos:

- a) Aceitar o requerimento para despacho, e posteriormente verificar o boletim de óbito;**
- b) Emitir a guia de funeral respetiva;**
- c) Efetuar a cobrança da taxa devida;**
- d) Marcar a hora da inumação de acordo com o plano de trabalho elaborado pela Junta de Freguesia.**

Para constar se publica o presente Edital que, com outros de igual teor, terá a devida publicitação por toda a Freguesia, da forma e nos lugares do costume.

Currelos, 07 de Abril de 2014

O Presidente da Junta de Freguesia,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António', is written over a faint, stylized background graphic.

António Marques da Costa Pinto